LEI Nº 281 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criadas com validação dos atos anteriormente praticados, as Escolas Municipais Rurais do Município de Arinos, instaladas no período de vigência do Artigo 34 da Resolução C.E.E. nº 134/72, até o advento da Resolução C.E.E. 154/72, com as seguintes denominações e localizações.

	ESTABELECIMENTO	LOCALIDADE	DATA DE CRIAÇÃO	IN. FUNCIO
E.M.R	Menino Jesus	Faz. Boa Vista	03-02-64	03-02-64
E.M.R	José Leopoldo	Faz. da Roça	03-02-64	03-02-64
E.M.R	São José	Faz. Iraçadal	01-03-65	01-03-65
E.M.R	Santo Antônio	Faz. Raizama	02-08-65	02-08-65
E.M.R	João F. Pitanguei	Faz. Piratinga	02-03-66	02-03-66
E.M.R	Santos Dumont	Faz. Galho da Roça	15-04-66	15-04-66
E.M.R	São João	Faz. Estrizeira	02-05-66	02-05-66
E.M.R	Antônio C. Valadares	Faz. Pontal	01-03-67	01-03-67
E.M.R	Hermelino R. Neri	Faz. Bocaina	01-03-67	01-03-67
E.M.R	Francisco Pitanguei	Faz. B. Grosso	29-02-68	29-02-68
E.M.R	D. Pedro II	Faz. Camundé	02-04-68	02-04-68
E.M.R	Antonio Ribeiro	Faz. F. Nova	03-02-72	03-02-72

Nº	Estabelecimento	Localidade	DATA DE CRIAÇÃO	I. de Funcion.
13	EMR Verdiano C. Valadares	Faz. Pelerada	12-02-72	12-02-72
14	EMR Santos Reis	Faz. Pacaré	27-02-72	27-02-73
15	EMR D. Pedro I	Faz. Boa Vista	15-03-71	14-05-74
16	EMR Duque de Caxias	Faz. Pedrinhas	13-03-71	02-09-74
17	EMR Santa Maria	Faz. Verdo Verde	15-03-71	01-02-76
18	EMR Santa Rita	Faz. Verdinha	13-03-71	04-10-76
19	EMR Aureliano G. Neri	Faz. São Gonçalo	16-02-70	06-10-76
20	EMR Cap. Lucas Cordeiro	Faz. Boa Vista	18-02-70	14-02-77
21	EMR Joana Pereira Araújo	Faz. B. Preto	16-02-72	09-02-78
22	EMR Jesuína D. da Rocha	Faz. Sta. Maria	14-03-70	09-02-78
23	EMR Luiz Gonçalves Arcadia	Faz. Bom Jesus	18-02-70	09-02-78
24	EMR Prof. João Siqueira	Faz. Santa Cruz	19-02-72	05-02-79
25	EMR Bom Jesus	Faz. Ribeirão	19-02-72	09-02-78
26	EMR Santa Helena	Faz. R. da Areia	20-02-72	05-02-79

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos 02 de Abril 1979.

Valladares — Prefeito Municipal

Domingos Pereira de Alvim — Secretário.